



Câmara Municipal de Itabirito

Mein Ambiente - 1968

PROJETO Nº 11/68

Dispõe sobre retificação da planta cadastral da cidade

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itabirito autorizada a proceder à retificação da planta cadastral da cidade, aumentando para quinze (15) metros de largura a Rua Esperança, nesta cidade, de conformidade com o croquis anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar total ou em parte, os imóveis situados naquêlo logradouro, uma vez comprovada a necessidade desta providência, para alargamento referido no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da presente lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Saladas Sessões, em 28 de junho de 1968.

Dr. Belucor da Silva

Presidente da Câmara

[Signature]

Vice-Presidente

[Signature]

Secretário